



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº351/2015 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a remoção de lotação do Servidor Público Municipal ELDER CAMPANHOLO, por interesse público.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com o inciso I do Art. 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica removido por interesse público a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016, de acordo com o Parágrafo único, Inciso I, do Artigo 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001, o Servidor **ELDER CAMPANHOLO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, Grupo 2, Código 02.07, Nível 27, da Lei Municipal nº782/2015, de 09 de junho de 2015 e alterações posteriores, nomeado pelo Decreto nº082/2013, de 25 de fevereiro de 2013, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, Projeto Atividade 2.053 – Manutenção das Estradas Vicinais – Fonte 0.1.00

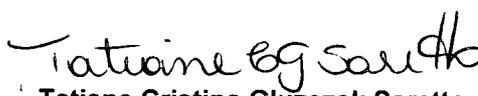
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 18 de dezembro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração